



ATA N.º 12/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

No dia 9 do mês de junho do ano de 2020, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e estando presentes os Senhores Vereadores Alice de Fátima Niza Guerra Monteiro Véstia, José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 9 de junho de 2020, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme sua comunicação, a Vereadora Sónia Ferro foi substituída, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Sr.ª Alice de Fátima Niza Guerra Monteiro Véstia, que assumiu as funções de Vereadora na presente reunião.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente a Chefe de Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 19/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;**



- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;
- 5 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz - aquisição de equipamento de proteção individual e desinfetantes no âmbito da situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19;
- 6 - Medidas de apoio social e económico no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- 7 - Empreitada de reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos no concelho de Estremoz – Contrato nº 24/2020 – aceitação dos documentos de habilitação e da caução;
- 8 - TER - Casas de Campo, licenciamento de projeto de arquitetura no Monte do Arrife, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão – Processo nº 7793/2019.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador José Sádio disse que continua a aguardar que lhe seja enviado o relatório sintetizado daquilo que se pretende sobre cada um dos projetos descritos no empréstimo destinado a diversos investimentos, no montante de 2.377.969,12€.

O Presidente da Câmara disse que tinham muita urgência no início das obras para que estas contrariassem alguns pensamentos e não caíssem em cima das eleições autárquicas, por isso em março fizeram uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para aprovar esse empréstimo. Porém o Tribunal de Contas alterou a forma de como os documentos devem ser enviados e houve alguma dificuldade por parte dos serviços no envio desses documentos, só tendo sido possível enviá-los no dia 5 do presente mês.

Seguidamente pediu desculpa ao Vereador José Sádio pela demora do envio dos documentos, mas fá-los-á chegar assim que possível.

Relativamente a outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou qual o feedback dos mercados semanais.

O Presidente da Câmara respondeu que globalmente a opinião das pessoas é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

positiva, mas há sempre quem não fique completamente satisfeito no início mas depois acabe por concordar com as decisões tomadas. Informou que no caso do mercado das velharias retiraram a fila do meio, por forma a permitir uma melhor movimentação das pessoas e porque se concluiu que a generalidade dos vendedores que tinham bancas nessa fila também tinham banca nas filas laterais, referindo que isto causou alguma celeuma, mas no final aceitaram e até concordaram que é melhor assim. Acrescentou que no início também houve algum mau estar por causa das viaturas, porque estavam habituados a colocar as viaturas em cima do espaço e no sábado isso não aconteceu, uma vez que a Câmara decidiu colocar as viaturas no rossio para ganhar espaço.

Concluiu dizendo que no futuro vão ter que repensar os mercados por causa da intervenção que vão fazer no rossio, porque naturalmente vai mexer com a distribuição do espaço.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio disse que na última reunião de Câmara o Presidente da Câmara informou que iria ter uma reunião com o Secretário de Estado, perguntando como correu essa reunião.

O Presidente da Câmara respondeu que essa reunião foi um pouco na continuidade das reuniões que já tinham tido com a anterior Secretária de Estado. Informou que foram recebidos pelo Secretário de Estado, pela Adjunta do Secretário de Estado, por responsáveis da PSP e da GNR a nível nacional. Mais uma vez, reportaram as queixas que lhes chegam de forma persistente de quem reside nas imediações do Bairro das Quintinhas, tentando sensibilizar o Secretário de Estado que não acompanhou todo o processo desde o início, mas que lhes disse que já teve várias reuniões com Presidentes de outras Câmaras que têm o mesmo problema, designadamente Municípios da raia junto à fronteira, principalmente do Baixo e Alto Alentejo.

Disse que delinearão alguns aspetos que já estavam previstos de outras reuniões e têm a expectativa, que poderão mitigar alguma coisa dos problemas que ali acontecem, informando que o Secretário de Estado disponibilizou-se para que o que seja da responsabilidade do Ministério da Administração Interna em fazer a sua parte. O objetivo é ir um pouco mais longe e tentar alguma articulação com o Ministério da Justiça, designadamente a nível distrital da Procuradoria Geral da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

República e também da Magistratura Judicial para haver uma intervenção um pouco mais ativa dessas entidades. Informou ainda que, a Câmara disponibilizou-se para assumir a sua responsabilidade e fazer aquilo que ficou acordado, como fazer a limpeza do espaço envolvente ao Bairro das Quintinhas, assim como retomar o processo de instalação das câmaras de vigilância e ainda, mais alguns aspetos de pormenor que também foram tratados e esperam que possam contribuir alguma coisa para atenuar o problema.

Acrescentou, que continuam todos com a mesma convicção e aquilo que se defende e entende é que de facto, a questão da segurança é um problema que tem que ser resolvido ontem, quanto à questão social, é um problema que vai demorar algum tempo a resolver, mas não podem descurar nenhuma situação e devem tentar andar paralelamente.

O Vereador José Sádio agradeceu a informação e disse concordar, considerando que as duas questões se interligam, devendo a solução passar obviamente, pela questão da segurança. Seguidamente disse que há questões que merecem algum sigilo, por isso se o Executivo entender, justificar-se-ia que nos tempos mais próximos fizessem uma reunião oficial para todos perceberem em concreto, aquilo que está a acontecer e também para puderem apresentar algumas sugestões.

Relativamente ao olival intensivo de Veiros, o Vereador José Sádio perguntou como está esse dossier.

O Presidente da Câmara respondeu que em relação ao ofício que lhes foi reportado por parte da Inspeção Geral da Agricultura houve resposta e há um ofício de resposta em relação ao que vinha lá sugerido, paralelamente houve resposta a uma das promotoras do processo residente em Veiros, tiveram também a oportunidade de fazer através de uma videoconferência com a Universidade Nova, na pessoa do Dr. Francisco Ferreira, Presidente da QUERCUS, estando ele presente, a Vereadora Silvia Dias e o Eng. Rui Franco para tentar perceber as duas questões que ali se levantam. Por um lado perceber se em termos de Plano Diretor Municipal as regras definidas permitem ou não a instalação de um olival e por lado, aquela que lhes parece mais pertinente e com maior acuidade, que tem a ver com a questão da saúde pública, ou seja, se a instalação do olival e a química que



eventualmente terá que ser lá colocada põe em causa ou não, a saúde pública.

Foi precisamente pela questão as saúde pública, que junto da Universidade Nova tentaram saber se era possível a colocação de medidores do ar em toda a freguesia, para tentar retirar daí a conclusão se as pessoas correm perigo. Depois desta videoconferência, em que o interlocutor foi o Dr. Francisco Ferreira, um eminente ambientalista deste país, a conclusão a que ele chegou e lhes reportou, é que essa situação não é possível por vários razões. Isto é, o aparelho podia ser colocado por cerca de 15 dias mas como a tipologia de produtos químicos em todo o perímetro de rega é muito diferenciado, o que significa que mesmo que se detete alguma poluição não sabem qual é origem, tanto pode ser do olival como pode ser do tomatal ou de outra plantação. Disse-lhes ainda, que já conseguiram fazer isso mas em fábricas onde sai sempre a mesma tipologia de produto químico e a partir dai é possível identificar, mas numa situação destas há uma diversidade tão grande de químicos que não é possível aferir aquilo que podia ter reporte ao olival.

Curiosamente, mais tarde receberam um ofício da Associação Zero, cujo responsável é o Dr. Francisco Ferreira que os dissuadiu de colocar os mediadores na qualidade de representante da Universidade Nova, no entanto, subscreve outro documento a solicitar outro tipo de dados e de esclarecimentos.

Seguidamente disse, que a informação que tem do ponto de vista técnico e a a sua convicção é que continuam a entender que pela via do Plano Diretor Municipal é possível a plantação do olival dentro do perímetro de rega, por isso, tentou explorar a situação pelo ponto de vista ambiental e a saúde pública, mas também não conseguiu resultados. Aquela que pensava ser a solução mais eficaz deixou-o de mãos atadas, porque não é possível fazer essa medição e gerar umnexo de causalidade entre o ambiente que podia haver com a plantação desse olival, uma vez que o perímetro de rega tem mil hectares e cerca de setecentos já estão plantados com outros produtos hortícolas, permitindo que os diversos químicos entrem todos na medição do ar.

O Vereador Nuno Madruga disse que existe na Universidade de Évora o ICAAM (Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas), está situado na Mitra e é um centro de investigação que está essencialmente ligado à cultura do olival e envolve todas as Universidades, considerando que seria uma mais valia neste processo, porque têm estudos feitos nesta área.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que o primeiro contacto que o engenheiro Rui Franco fez foi com a Universidade de Évora, sendo eles que lhes deram o contacto do Dr. Francisco Ferreira e aconselharam a contactar a Universidade Nova.

O Vereador Nuno Madruga disse que seria importante contactar diretamente esse Instituto da Universidade de Évora, no sentido de tentar colher mais informação para fundamentar melhor a posição da Câmara e neste caso, salvaguardar a saúde dos munícipes.

O Presidente da Câmara respondeu que neste caso a sua maior preocupação é a saúde pública.

O Vereador Nuno Madruga disse que será prematuro fazer qualquer tipo de medição do ar, porque seria sempre adulterada por via do olival ter sido instalado recentemente, por isso nesta fase, seria importante encontrar meios de mitigação e preventivos, que consigam de alguma forma atenuar essa possível poluição.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou se há algum plano para a abertura das piscinas municipais.

O Presidente da Câmara respondeu que a piscina exterior este ano não vai abrir ao público e a piscina interior vai abrir de forma muito seletiva.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que estão a fazer substituição de algum equipamento e aproveitam esta altura do confinamento para fazer algumas melhorias na piscina municipal tanto a nível do equipamento como da infraestrutura. A ideia é que muito em breve possam abrir faseadamente, começando pelo pessoal das associações e consoante a evolução epidemiológica vão analisando a situação para perceberem como podem alargar a utilização da piscina a mais pessoas.

O Presidente da Câmara informou, que está a ser feito um projeto para aquecimento com painéis solares e para a substituição de grande parte daquelas janelas que existem na piscina interior, uma vez que as mesmas apodreceram com o tempo e deixam passar ar frio, tornando-se muito dispendioso fazer o aquecimento da piscina.

Para concluir, o Vereador José Sádio disse que gostaria de mostrar o seu apreço e louvar os dois jovens estremocenses Pataco e Tirapicos, que tiveram um desempenho magnifico no programa de televisão Got Talent Portugal, que elevou a sua qualidade e o seu trabalho, são jovens estremocenses dos quais se orgulham



por isso gostaria de expressar aqui este louvor e congratulação, dizendo que seria interessante remeter para os jovens em questão, os parabéns e esse apreço do Executivo, porque é um orgulho para os estremocenses.

Acrescentou, que no mesmo registo também gostaria de destacar o trabalho que tem sido feito já há muitos anos, pelo também estremocense José Gonzalez e pela carreira que tem desenvolvido, neste caso em concreto, pelo programa que está a coordenar na RTP e tem sido um sucesso, resultado da qualidade do seu desempenho e da excelência da sua ideia em levar por diante esse projeto, conseguir ter um “share” como o que ele tem num canal generalista como a RTP 1 é sinal da qualidade e do seu desempenho, desta forma não podia deixar de lhe desejar muito sucesso e dar os parabéns pelo trabalho que tem feito.

O Presidente da Câmara disse que em relação aos jovens estremocenses, gostaria que fosse a Assembleia Municipal a prestar esse louvor, dada a maior transversalidade dos representantes que estão nesse Órgão Executivo, acrescentando que vai junto da Comissão Permanente para que se faça esse voto de louvor para apresentar na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Relativamente ao José Gonzalez, disse que se não tivesse aparecido o Covid-19 ele ia comemorar junto com a Câmara Municipal os seus 30 anos de carreira, mas assim que for possível irão agendar uma data para fazer essa comemoração. Mencionou que ele não se cansa de falar da cidade de Estremoz no seu programa da RTP, isso só o enobrece a ele e a todos nós, porque gostamos que se fale de Estremoz por bons motivos.

O Vereador José Sádio agradeceu a explicação e destacou a atitude que é mais do que justa, mencionando que há cerca de um ou dois anos, esteve presente num concerto do José Gonzalez em que ele conseguiu encher o salão ouro e prata do Casino do Estoril e não tinha nenhum membro do Executivo Municipal. Disse ainda, que devem sempre destacar a qualidade de qualquer estremocense que se destaque nos mais diversos âmbitos, porque ao elevar-se também eleva a qualidade das nossas gentes de Estremoz.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a



todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Alice Véstia não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 21 de maio e 3 de junho de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 21 de maio e 3 de junho de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 04/06/2020, correspondentes à 12.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2020 e à 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2020.

Tomado conhecimento.

4 - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 1) *A atual organização dos serviços municipais decorre das restrições legais criadas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2015 e alterou a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, impondo limites ao provimento dos cargos dos dirigentes, entretanto afastados com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2017.*
- 2) *Em resultado, atualmente a organização dos serviços municipais encontra-se desajustada face às necessidades e prossecução do serviço público, para além de que não tem correspondência com o objetivo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, com os princípios da Administração Pública e com a demais legislação relativa à modernização administrativa.*
- 3) *Foi aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz de 8 de janeiro de 2020, o modelo de estrutura hierarquizada e a definição do número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis, das quais 4 são de 2º grau (divisão) e as restantes 2 (duas) de 3º grau (unidade), o número máximo de 33 subunidades orgânicas, o número máximo de 4 equipas de projeto e o número máximo de 10 gabinetes de apoio à atividade municipal.*
- 4) *Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal “criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal.”*

Proponho:

1. Que a Câmara Municipal de Estremoz aprove a alteração da referida estrutura orgânica, nos seguintes termos:

- *Alteração da designação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:*
 - *De Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural para Divisão Administrativa e Financeira.*
 - *Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo para Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais.*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:*
 - *Divisão de Desenvolvimento Socio -Cultural, Educativo e Desportivo*
 - *Unidade Técnica de Obras Municipais*
- *Manutenção das seguintes unidades orgânicas flexíveis:*
 - *Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos*
 - *Unidade de Gestão de Compras e Stocks*
- *Extinção das seguintes subunidades orgânicas flexíveis:*
 - *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*
 - *Setor Técnico, Administrativo de Apoio a Obras Municipais*
 - *Setor de Oficinas e de Apoio a Obras e Eventos*
 - *Armazém Municipal*
 - *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Social*
 - *Setor de Taxas e Licenças*
 - *Setor de Formação, Higiene e Segurança no Trabalho*
 - *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Educativo*
 - *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Cultural*
 - *Setor de Museus*
- *Criação das seguintes subunidades orgânicas flexíveis:*
 - *Setor de Gestão do Parque de Feiras e Eventos Temáticos;*
 - *Setor de Design e Comunicação*
 - *Setor de Turismo*
 - *Setor Técnico de Planeamento de Obras Municipais*
 - *Setor Administrativo de Obras Municipais*
 - *Setor de Oficinas e de Apoio a Obras*
 - *Setor de Armazém e Stocks*
 - *Setor de Desenvolvimento Cultural*
 - *Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude*
 - *Setor de Museus e Núcleos Museológicos*
 - *Setor de Desenvolvimento Educativo*
 - *Setor de Desenvolvimento Social*
- *Manutenção das seguintes subunidades orgânicas flexíveis:*
 - *Setor Administrativo de Obras Particulares*
 - *Setor de Fiscalização*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal*
 - *Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais*
 - *Setor de Aprovisionamento*
 - *Setor de Biblioteca Municipal*
 - *Setor de Arquivo Municipal*
 - *Setor Administrativo de Serviços Urbanos*
 - *Setor de Abastecimento de Água e Saneamento Básico*
 - *Setor de Gestão de Cemitérios*
 - *Setor de Planeamento e Gestão Ambiental*
 - *Setor de Feiras e Mercados Tradicionais*
 - *Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos*
 - *Extinção do seguinte Gabinete de Apoio à atividade municipal:*
 - *Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico*
 - *Criação do seguinte Gabinete de Apoio à atividade municipal, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara:*
 - *Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Candidaturas*
 - *Manutenção dos seguintes Gabinetes de Apoio à atividade municipal, os quais funcionam na dependência direta do Presidente da Câmara e/ou dos Vereadores com competência delegada na área:*
 - *Gabinete de Comunicação, Eventos e Desenvolvimento Turístico*
 - *Gabinete de Tecnologias de Informação*
 - *Gabinete de Apoio Jurídico*
 - *Gabinete de Apoio às Freguesias*
 - *Gabinete Municipal de Proteção Civil*
 - *Gabinete de Gestão da Qualidade e Auditoria Interna*
 - *Autoridade Sanitária Veterinária Municipal*
2. *A aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, anexo a esta proposta, o qual define as funções e competências de cada uma das unidades orgânicas flexíveis e das respetivas subunidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Estremoz;*



3. *A Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Estremoz passe a ter a composição elencada no Anexo I do Regulamento referido no número anterior.*”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Trindade, Márcia Oliveira e Sílvia Dias e com três abstenções dos Vereadores Alice Véstia, José Sádio e Nuno Madruga, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTREMOZ - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESINFETANTES NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL CAUSADA PELA DOENÇA COVID-19

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“*Considerando:*

O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município...”;

Compete ainda à Câmara municipal, de acordo com a alínea u) do mesmo dispositivo legal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas de contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz apresentou um pedido de apoio para aquisição de equipamento de proteção individual e desinfetantes no âmbito da situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19, devido ao acréscimo extraordinário da despesa com esses artigos e ao decréscimo na faturação referente aos serviços prestados;

Que através do ofício, datado de 18 de maio do corrente ano, a A.H.B.V. Estremoz expôs as dificuldades financeiras que está a enfrentar.

Proponho:



Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.000,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, para aquisição de equipamento de proteção individual e desinfetantes no âmbito da situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19, a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 € em junho de 2020;*
- 9.000,00 em outubro de 2020.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - MEDIDAS DE APOIO SOCIAL E ECONÓMICO NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“A situação epidemiológica vivida pelo País, desde o início da pandemia da doença COVID-19, tem obrigado à adoção de um conjunto de medidas de contenção da sua propagação que têm condicionado a atividade das empresas e a vida das famílias, nalguns casos com elevados prejuízos económicos e com redução da qualidade de vida.

Com efeito, devido à pandemia, foram várias as empresas que encerraram os seus serviços definitivamente, outras que reduziram a sua atividade e até outras que se encontram em situação de lay off, tendo por isso diminuído a sua produção e a sua faturação.

Foram também várias as famílias que viram reduzidos os seus rendimentos, quer em consequência de despedimentos, situação de lay off ou por um dos elementos do agregado familiar permanecer em apoio aos filhos menores, em consequência do encerramento das atividades letivas nas escolas.

Face ao exposto e devido à incerteza acerca do tempo em que seria necessário adotar medidas de apoio às empresas e famílias, a 13/04/2020, o Presidente da Câmara deu indicações aos serviços municipais para que fosse suspenso o pagamento das rendas, taxas e tarifas em vigor no Município de Estremoz, remetendo para decisão posterior do órgão executivo a sua eventual



isenção ou redução.

A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação dada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, o seu artigo 2.º determina que o reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais), na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do regulamento aprovado, salvo em condições devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, sendo que neste caso é dispensada a aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

A lei em apreço não abrange qualquer um dos impostos previstos no regime financeiro das autarquias locais, sendo por isso aplicável apenas às rendas, taxas, tarifas e preços, devendo as isenções concedidas ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas após a sua entrada em vigor.

Por outro lado, a Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, estabelece um regime excecional para o pagamento de rendas, no âmbito da pandemia COVID-19. Assim, de acordo com o preceituado no número 1 do artigo 11.º do referido diploma legal, as entidades públicas podem reduzir as rendas aos arrendatários que tenham, comprovadamente, uma quebra de rendimentos superior a 20% face aos rendimentos do mês anterior.

Para além disso, o número 3 do aludido artigo 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, estabelece que as entidades públicas com imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual podem isentar do pagamento de renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020.

Atendendo ao antedito, procede-se de seguida à formulação de uma proposta para a isenção e/ou redução de rendas, taxas e preços em vigor no Município de Estremoz, como medida de apoio social e económico às famílias e empresas do concelho de Estremoz, com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia da doença COVID-19.

ISENÇÃO E REDUÇÃO DE RENDAS

Atualmente o Município de Estremoz possui 21 contratos de arrendamento ou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

similares com empresas e particulares, conforme discriminado no quadro seguinte:

Nome	Local	Tipologia	Valor (€)	Periodicidade
Ana Isabel Póvoas Cid	Escola Básica Mamporcão	Serviços de animação	100,00	Mensal
Casa da Cultura de Estremoz	Rua Bento de Jesus Caraça	Jornal Brados	2,68	Mensal
CIMA-Centro Inspeções Periódicas	Zona Industrial de Estremoz	Inspeções automóveis	4.590,74	Anual
Francisca Maria Espiguiinha Monteiro	Largo 25 de Abril (Veiros)	Cafetaria/Quiosque	267,37	Mensal
Frontwave – Engenharia e Consultadoria	Estaleiro Municipal (Batanete)	Consultadoria	102,80	Mensal
José António Canholas Mira	Central de Camionagem	Cafetaria	925,52	Mensal
Estremozcake, Lda	Rossio Marquês de Pombal	Cafetaria	103,69	Mensal
Marmoz – C. Industrial de Mármore	Cerca de Santo António	Pedreira municipal	299,28	Mensal
Nuno Leonel Simões Ramalho	Porta dos Currais	Oficina de serralharia	2,16	Mensal
OMTEL – Estruturas de Comunicações	Calçada da Frandina - Depósito	Telecomunicações	3.115,53	Anual
Real Cidadela – Atividades Hoteleiras	Antiga Cadeia de Estremoz	Restauração	89,07	Mensal
Rádio Despertar Voz de Estremoz	Rua Bento de Jesus Caraça	Rádio	2,68	Mensal
Ricardo Pico – Soc. Transportes	Zona Industrial de Arcos	Transportes	100,51	Mensal
Rodoviária do Alentejo	Central de Camionagem	Transportes	322,54	Mensal
Selrest, Atividades Hoteleiras	Largo General Graça	Quiosque	150,00	Mensal
SUDTEL – Tecnologia S.A.	Zona Industrial de Estremoz	Telecomunicações	205,67	Mensal
Vodafone Portugal	Largo Dom Dinis - Depósito	Telecomunicações	339,26	Mensal
Bernardina Maria Cruz Prezado	Rua Alfredo Cortez, 4 – 2.º Esq.	Habitacional	2,01	Mensal
Joaquina Nazaré Buinho	Rua Bento Jesus Caraça, Bloco B 2.ºE	Habitacional	21,93	Mensal
Maria José Barreira da Piedade	Largo do Lavadouro	Habitacional	20,70	Mensal
Teodolinda de Jesus Pereira	Rua Alfredo Cortez, 6 – 3.º Esq	Habitacional	9,34	Mensal

Analizadas as diversas tipologias de uso nos imóveis ou espaços arrendados, conclui-se que terão havido empresas que, no contexto da pandemia da COVID-19, não terão tido uma diminuição da sua atividade e, conseqüentemente, dos seus rendimentos.

Assim, propõe-se:

- A isenção total do pagamento de renda, no período compreendido entre o dia 1 de março e o dia 30 de junho de 2020, a todas as empresas arrendatárias que comprovadamente tenham estado totalmente encerradas e, por isso, sem auferir quaisquer rendimentos, durante o período de 1 de março a 31 de maio de 2020;*
- A redução em 50% do valor da renda, no período compreendido entre o dia 1 de março e o dia 30 de junho de 2020, a todas as empresas arrendatárias que **comprovadamente** tenham tido uma quebra de rendimentos superior a 20%, durante o período de 1 de março a 31 de maio de 2020, face ao mês de fevereiro de 2020;*
- A isenção total do pagamento de renda, no período compreendido entre o dia 1 de março e o dia 30 de junho de 2020, no caso das rendas destinadas a habitação;*
- O pagamento integral do valor da renda, no caso das empresas de telecomunicações;*



- e) Que as empresas que pretendam beneficiar da isenção ou redução das rendas efetuem requerimento à Câmara Municipal, até ao dia 30 de junho de 2020, comprovando que se encontraram nas situações descritas nas alíneas a) e b);
- f) *Que, no caso de os arrendatários já terem efetuado o pagamento da renda referente ao período de isenção ou redução e que estejam em condições de beneficiar das mesmas, seja efetuado o abatimento dos valores a isentar ou a reduzir nos meses ou no ano seguintes.*

ISENÇÃO E REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

O Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos, atualmente em vigor, foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20/03/2019, conforme publicitado no Edital n.º 48/2019, de 26 de março, (...).

Para o serviço de **abastecimento de água** são aplicadas as seguintes tipologias de tarifas:

- a) **Tarifa fixa de disponibilidade**, ao dia, para utilizadores domésticos e não-domésticos, que é proporcional ao volume diário de água consumido (5 escalões);
- b) **Tarifa variável para utilizadores domésticos**, em função do volume de água consumido mensalmente (4 escalões);
- c) **Tarifa variável para utilizadores não-domésticos**, em função do volume de água consumido mensalmente (escalação único);
- d) **Tarifa variável aplicada às autarquias e IPSS**, em função do volume de água consumido mensalmente (escalação único).

No caso dos serviços de **saneamento e resíduos urbanos** o Município de Estremoz aplica as seguintes tipologias de tarifas:

- a) **Tarifa fixa de disponibilidade**, ao dia, para utilizadores domésticos e não-domésticos (escalação único);
- b) **Tarifa variável para utilizadores domésticos**, em função do volume de água consumido mensalmente (4 escalões);
- c) **Tarifa variável para utilizadores não-domésticos**, em função do volume de água consumido mensalmente (escalação único);



d) **Tarifa variável aplicada às autarquias e IPSS**, em função do volume de água consumido mensalmente (escalonamento único).

Os utilizadores não-domésticos compreendem todas as empresas e entidades públicas do concelho, à exceção da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e IPSS.

Considerando que:

1. Devido ao elevado número de contratos de abastecimento em vigor (7066), resultará de um processo muito moroso conseguir comprovar a quebra de rendimentos das famílias, em consequência da pandemia, e proceder à aplicação de isenções ou reduções justas e proporcionais a todos os munícipes;
2. O processo de comprovação da quebra de rendimentos resulta mais fácil para as empresas e empresários em nome individual, com contabilidade organizada, para além de o número de contratos de abastecimento (832) ser muito inferior ao existente no caso dos consumidores domésticos;
3. As entidades públicas não viram diminuídas as suas receitas em consequência da pandemia;
4. As IPSS do concelho têm desenvolvido um meritório trabalho no combate e prevenção da pandemia, tendo que acionar mecanismos adicionais para aplicar as medidas de contenção impostas pela lei.

Propõe-se:

- a) A isenção total do pagamento das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos para todos os utilizadores domésticos e IPSS;
- b) A isenção total do pagamento das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água às empresas e empresários em nome individual que, no ano de 2019, não tenham atingido um volume de negócios superior a 12.500 euros;
- c) A isenção total do pagamento das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos para os utilizadores não-domésticos que **comprovadamente** tenham encerrado a



sua atividade de 1 de março a 31 de maio de 2020, devido à pandemia da COVID-19;

- d) A redução de 50% do pagamento das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos para os utilizadores não-domésticos que **comprovadamente** tenham tido uma quebra de rendimentos superior a 20%, de 1 de março a 31 de maio de 2020, devido à pandemia da COVID-19;*
- e) Não aplicar qualquer isenção ao pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos urbanos às entidades públicas;*
- f) Que as empresas que pretendam beneficiar da isenção ou redução das referidas tarifas efetuem requerimento à Câmara Municipal, até ao dia 30 de junho de 2020, comprovando que se encontraram nas situações descritas nas alíneas b), c) e d);*
- g) Que as isenções e reduções mencionadas nas alíneas anteriores sejam aplicadas relativamente aos consumos efetuados nos meses de março, abril e maio de 2020;*
- h) Que seja concedida a possibilidade de as faturas referentes ao mês de fevereiro de 2020 serem pagas, até ao dia 30 de junho de 2020, sem serem aplicados quaisquer juros, tendo em conta o encerramento dos serviços municipais e a impossibilidade de ter sido efetuado o pagamento daquelas faturas em devido tempo.*

ISENÇÃO E REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS

A Tabela de Taxas do Município de Estremoz, atualmente em vigor, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016, a qual mereceu aprovação da Assembleia Municipal de Estremoz, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2016.

O Município efetua a cobrança de diversas taxas, relacionadas com os diversos sectores de atividade municipal, nomeadamente na área da administração geral, do ambiente, das atividades económicas, da publicidade, da utilização da via pública, dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos e dos cemitérios.

Nos termos do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, cuja última alteração foi



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2018, são ainda cobradas taxas pelo licenciamento de diversas operações urbanísticas.

Da análise efetuada para efeitos da eventual isenção ou redução nas taxas municipais, no contexto da pandemia da doença COVID-19, propõe-se:

- 1. Que as taxas previstas no Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz não estejam sujeitas a qualquer isenção ou redução, na medida em que, atualmente, os municípios já beneficiam de uma redução de 75% do valor das taxas em que é considerado o valor médio de construção (C), nos termos da deliberação da Assembleia na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017;*
- 2. Que seja atribuída isenção total, no período compreendido entre 1 de março e 30 de junho de 2020, ao pagamento das taxas municipais referentes ao Mercado Abastecedor, Mercado de Levante e Mercado Tradicional (artigos 14.º, 15.º e 16.º da Tabela de Taxas em vigor), em virtude da suspensão e do condicionamento da realização destes mercados no contexto da pandemia.”*

Seguidamente o Presidente da Câmara disse que com estas medidas procuraram não prejudicar ninguém e se possível beneficiar, tendo em conta o período que se está a atravessar. Mencionou que estas medidas são para aplicar num determinado período, mas a situação vai sendo avaliada e se houver necessidade de tomar mais algumas medidas fá-lo-ão. Referiu que este documento não contempla medidas do ponto de vista social, uma vez que já existem outros apoios desenvolvidos em paralelismo com a ação social e a educação, como é o caso dos cabazes que estão a ser entregues às famílias carenciadas e referenciadas, do apoio na compra dos medicamentos e das refeições já confeccionadas na Escola do Caldeiro, que são fornecidas tanto aos alunos como às famílias mais necessitadas.

Acrescentou, que o facto de apresentarem estas medidas não quer dizer que no futuro não possam apresentar outras, mas para já são estas e para uma Câmara



com estas dimensões, não é fácil despende de cerca de trezentos mil euros só na água e saneamento. Disse ainda, estar convencido que vão surgir outras despesas, ou seja, a generalidade das empresas vão baixar os seus lucros, o que significa que a Derrama vai diminuir e é mais uma receita que a Câmara deixa de receber, presumindo ainda, que também vão ter dificuldades ao nível do IMI, porque haverá mais gente do que é habitual a não pagar esse imposto.

O Vereador José Sádio disse que fruto do momento que estão a atravessar justificam-se estes apoios e todos aqueles que consigam ter por convenientes, porque numa altura destas as Câmaras têm que avançar com rapidez e de forma incisiva. Disse concordar na generalidade com todas as propostas, mas há algumas alíneas que lhe suscitam algumas dúvidas, apresentando as seguintes propostas:

Isenção e redução de rendas:

- alínea b) “A isenção total do pagamento de renda, no período compreendido entre o dia 1 de março e o dia 30 de junho de 2020, a todas as empresas arrendatárias que comprovadamente tenham tido uma quebra de rendimentos superior a 50%, durante o período de 1 de março a 31 de maio de 2020, face ao mês de fevereiro de 2020; e uma redução de 50% do valor da renda a todas as empresas arrendatárias que comprovadamente tenham tido uma quebra de rendimentos até 50%, durante o período de 1 de março a 31 de maio de 2020, face ao mês de fevereiro de 2020 ”;
- alínea c) “A isenção total do pagamento de renda, no período compreendido entre o dia 1 de março e o dia 31 de dezembro de 2020, no caso das rendas destinadas a habitação”;
- alínea e) “Que as empresas que pretendam beneficiar da isenção ou redução das rendas efetuem requerimento à Câmara Municipal, até ao dia 31 de julho de 2020, comprovando que se encontraram nas situações descritas nas alíneas a) e b)”

Isenção e redução do pagamento das Tarifas de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos:

- alínea a) “A isenção total do pagamento das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos para todos os



utilizadores domésticos, IPSS e Juntas de Freguesia”;

- alínea e) “Não aplicar qualquer isenção ao pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos urbanos às entidades públicas, com exceção das Juntas de Freguesia”;
- alínea h) “Que seja concedida a possibilidade de as faturas referentes ao mês de fevereiro de 2020 serem pagas, até ao dia 31 de julho de 2020, sem serem aplicados quaisquer juros, tendo em conta o encerramento dos serviços municipais e a impossibilidade de ter sido efetuado o pagamento daquelas faturas em devido tempo”;

Isenção e redução do pagamento de Taxas Municipais:

- n.º 1 “Que seja atribuída isenção total, no período compreendido entre 1 de março e 31 de dezembro de 2020, ao pagamento das taxas municipais referentes ao Mercado Abastecedor, Mercado de Levante e Mercado Tradicional (artigos 14.º, 15.º e 16.º da Tabela de Taxas em vigor), em virtude da suspensão e do condicionamento da realização destes mercados no contexto da pandemia”

O Presidente da Câmara disse não concordar com esta proposta, porque as taxas municipais são muito baixas e os mercados já estão a realizar-se desde maio e já funcionam com alguma normalidade, embora não seja a avalanche que é normal já estão todos a fazer negócio, considerando que não se justifica a isenção das taxas municipais até ao final do ano.

O Vereador José Sádio disse perceber as questões e as dúvidas de quem gere os destinos do Município, mas nesta fase e neste momento estes pequenos gestos facilitam a vida das pessoas, porque os comerciantes estiveram parados muito tempo e a confiança dos consumidores ainda está qb.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com as alterações propostas pelo Vereador José Sádio na alínea b) e na alínea e) do capítulo “Isenção e redução de rendas” e na alínea h) do capítulo “Isenção e redução do pagamento das Tarifas de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos”

Aprovado em minuta.



7 - EMPREITADA DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ESTREMOZ - CONTRATO Nº 24/2020 – ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA CAUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo, bem como a "Checklist de verificação dos documentos de habilitação do(s) adjudicatário(s)", elaborada pelo júri do procedimento e cuja parte final se transcreve:

"Da verificação efetuada aos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proceder à sua aceitação e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação, sempre que aplicável."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou os documentos referentes à caução prestada pela adjudicatária "Construções J.J.R. & Filhos S.A." no valor de 37.698,65 € através do Certificado de Seguro Caução nº 4.233.658, emitido em 02 de junho de 2020 por Atradius Crédito y Caución S.A., de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal, NIF 980149959, correspondente a 10% do preço contratual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a caução e os documentos de habilitação apresentados pela empresa "Construções J.J.R. & Filhos S.A.", adjudicatária do procedimento em título.

Aprovado em minuta.

8 - TER - CASAS DE CAMPO, LICENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA NO MONTE DO ARRIFE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO BENTO DO CORTIÇO E SANTO ESTEVÃO – PROCESSO Nº 7793/2019

O Presidente da Câmara apresentou uma informação técnica subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo, que a seguir se transcreve:

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema da Defesa da Floresta Contra Incêndios



(SDFCI) e se aplica a todo o território continental português, nomeadamente no ponto 6 do artigo 16º, e por estar em causa o aumento da área de implantação de edifício existente e construção de outros, destinados exclusivamente ao turismo no espaço rural, pode, em casos excepcionais, a pedido da interessada e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da câmara municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:

"a) Medidas excepcionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;

b) Medidas excepcionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

c) Existência de parecer favorável da CMDF"

Face ao descrito anteriormente, e tendo em conta que se verificam as condições anteriormente descritas, nomeadamente o parecer favorável da CMDF - Comissão Municipal de Defesa da Floresta (reunião realizada no dia 2 de junho de 2020), sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação quanto à aprovação da redução da distância em causa."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o afastamento de 10 metros ao limite do prédio, conforme o disposto no ponto 6 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação,

Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;
- 5 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz - aquisição de equipamento de proteção individual e desinfetantes no âmbito da situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19;



- 6 - Medidas de apoio social e económico no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- 7 Empreitada de reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos no concelho de Estremoz – Contrato nº 24/2020 – aceitação dos documentos de habilitação e da caução;
- 8 - TER - Casas de Campo, licenciamento de projeto de arquitetura no Monte do Arrife, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão – Processo nº 7793/2019.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe de Unidade de Gestão de Compras e Stocks, a redigi e assino.